



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1943/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 41/2025 (0365300/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**, que solicita a realização de estudos visando à implantação de um semáforo na Avenida Alziro Zarur, no cruzamento com a Rua Rodolfo Cremm; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que a sinalização semafórica é uma das alternativas utilizadas para o gerenciamento de conflitos em interseções. No entanto, antes de decidir pela implantação de um semáforo, é necessário avaliar criteriosamente sua real necessidade, considerando também a viabilidade de adoção de outras medidas alternativas.
2. Quando utilizada de forma inadequada, a sinalização semafórica pode acarretar consequências negativas, como o aumento no número de acidentes, imposição de atrasos excessivos, desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito por parte dos usuários e o uso ineficiente de recursos públicos.
3. Nas condições atuais de geometria viária e dos sentidos de fluxo de veículos no referido cruzamento, a implantação de semáforo não proporcionaria melhorias significativas no tráfego do local.
4. A Semob ressalta, ainda, que a sinalização semafórica não tem como finalidade a redução de velocidade e esclarece que no local já existem dois redutores de velocidade do tipo quebra-molas.
5. Dessa forma, a implantação de semáforos no ponto em questão não é tecnicamente recomendada.
6. Entretanto, a Semob continuará monitorando a área.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5987705** e o código CRC **09B0C0B9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000000247-2

SEI nº 5987705